



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA – CIOP

RETIFICAÇÃO 1 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022

O CIOP – Consórcio Intermunicipal do Oeste Paulista, Estado de São Paulo, torna pública a **RETIFICAÇÃO 1** do Edital do Processo Seletivo n.º 008/2022, de 19 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico e na sede do CIOP, **RETIFICANDO** no item **1.3.2**, o pré-requisito da função de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA (CDC)** e **INCLUINDO no Anexo II – Atribuições**, a atribuição para a função de **AUXILIAR DE FARMÁCIA (RANCHARIA)**, que passa a ter as seguintes redações:

1.3.2 - LOCAL DE TRABALHO: CIDADE DA CRIANÇA

Funções	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimentos R\$	Nível de Escolaridade e Pré-Requisitos
	Total	AC	PcD			
Técnico em Informática (CDC)	CR	CR	-	44h	2.163,31 + Vale Alimentação, Vale Transportes	Ensino Médio Completo com Curso Avançado em Informática

ANEXO I ATRIBUIÇÕES

AUXILIAR DE FARMÁCIA (RANCHARIA)

Prestar assistência farmacêutica à população sob a supervisão do farmacêutico; II. Realizar atividades para auxiliar o profissional farmacêutico nas diferentes etapas do ciclo dos medicamentos, tais como: solicitar, receber, conferir, organizar e controlar medicamentos e produtos correlatos na farmácia; III. Separar e dispensar medicamentos a usuários, de acordo com a prescrição ou receita médica, ambulatorialmente ou em caráter de internação; IV. Orientar devidamente o usuário, esclarecendo-o a respeito da forma de administração do medicamento; V. Verificar visualmente se há alguma alteração física no medicamento e se a validade está adequada; ler e entender a receita médica e não dispensar medicamentos em caso de dúvida; VI. Separar e distribuir medicamentos e produtos correlatos para as unidades internas ao estabelecimento de saúde; VII. Individualizar, conferir e entregar doses individualizadas de medicamentos a usuários; VIII. Controlar estoques, o armazenamento e validades de medicamentos e produtos correlatos; IX. Organizar e arquivar requisições e receitas médicas ou de enfermagem; registrar, através de microcomputadores ou por outros meios, as entradas e saídas de medicamentos e produtos correlatos da farmácia e manter os registros atualizados; X. Realizar inventários periódicos do estoque; colaborar na organização e limpeza da farmácia; XI. Informar usuários e equipes de saúde quanto às formas de acesso a medicamentos; XII. Cumprir o Regulamento, o Regimento, Instruções, Ordens e Rotinas de Serviço do Estabelecimento de Saúde; XIII.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Presidente Prudente – SP, 20 de dezembro de 2022.

Murilo Nobrega Campos
Presidente